



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.317, de 26 de julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 01 Divisão de Assistência Social
Função – 8 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.511 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Recurso – 1 – Livre
3486 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 Obras e Instalações 30.000,00

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 03 Divisão de Desenvolvimento Social
Função – 8 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.147 – FMAS – BOLSA FAMÍLIA
Recurso – 1105 – FMAS – Bolsa Família
3487 4.4.90.51.00.00.00.00 1105 Obras e Instalações 30.000,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0123 Política de Atenção Integral à Saúde da Criança
Atividade – 2.099 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - ESTADO
Recurso – 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor
3488 4.4.90.51.00.00.00.00 4160 Obras e Instalações 30.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 03 Divisão de Desenvolvimento Social
Função – 8 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.147 – FMAS – BOLSA FAMÍLIA
Recurso – 1105 – FMAS – Bolsa Família
687 3.3.90.30.00.00.00.00 1105 Material de Consumo 15.000,00
689 3.3.90.39.00.00.00.00 1105 Outros Serviços de Terceiros PJ 15.000,00

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Unidade – 02 Divisão de Assistência Social
Função – 8 Assistência Social
Subfunção – 306 Alimentação e Nutrição
Programa – 0038 Orientação e Complementação Alimentar
Atividade – 2.068 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA
Recurso – 1 – Livre

759	3.3.90.32.00.00.00.00 0001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
761	3.3.90.39.00.00.00.00 0001	Outros Serviços de Terceiros PJ	10.000,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0123 Política de Atenção Integral à Saúde da Criança
Atividade – 2.099 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - ESTADO
Recurso – 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor

1885	3.3.90.30.00.00.00.00 4160	Material de Consumo	15.000,00
1892	4.4.90.52.00.00.00.00 4160	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 26 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.